



Orientações Litúrgicas ao Clero da Arquidiocese de Juiz de Fora



Em conformidade com o que afirma a Instrução Geral do Missal Romano (IGMR n. 22 e 387), isto é, que “o Bispo diocesano, o principal dispenseiro dos mistérios de Deus na Igreja particular a ele confiada, é o moderador, o promotor e guarda de toda a vida litúrgica (SC 59) [...], deve fomentar, coordenar e vigiar a vida litúrgica em sua diocese”, dirijo-me ao reverendo clero de nossa amada Arquidiocese de Juiz de Fora, apresentando algumas orientações, quanto a vida litúrgica de nossa centenária Igreja Particular, a partir daquilo que percebo nas diversas visitas às paróquias e em resposta a alguns questionamentos que me são dirigidos:

1. Ano em preparação ao Centenário Diocesano:

Para este ano que antecede a celebração do Centenário de criação de nossa Diocese de Juiz de Fora foi preparada, em versões longa e breve, uma oração carinhosamente dedicada a Nossa Senhora, Mãe da Igreja, e dois hinos especialmente compostos pelo Pe. João Francisco Batista da Silva, Hino da Arquidiocese de Juiz de Fora e Hino em honra de Maria, Mãe da Igreja.

As orações mencionadas devem ser rezadas todos os dias ao final de cada celebração eucarística ou na forma breve ou forma longa, antes da bênção final, ou, em sua forma breve, na conclusão da Oração dos Fiéis. Insisto que, sejam rezadas as duas formas, alternadamente a critério do padre. A forma longa é mais expressiva e com um rico conteúdo bíblico.

Os referidos hinos sejam cantados frequentemente em nossas celebrações como meio também eficaz de conduzir nosso povo à celebração de nosso Centenário Diocesano.

2. Celebrações das Exéquias:

O momento da perda de um ente querido é profundamente doloroso e, às vezes dramático na vida humana. Diante deste fato, a comunidade cristã, servindo àquele que disse “Eu sou a ressurreição e a vida, quem crê em mim, mesmo que morra, viverá” (Jo 11,25) deve sempre se apresentar como consolo e esperança diante do evento da morte. Assim, peço o esforço dos sacerdotes no atendimento e presidência das celebrações de Exéquias, ou a menos uma visita ao velório de seus paroquianos, quando poderá rezar o Terço ou outra oração com os parentes.

Mesmo diante da enorme quantidade de compromissos e serviços que realizamos, insisto que, ainda não sendo possível se fazer presente para as Exéquias, ajude aos familiares a encontrar outro sacerdote, diácono ou ministro das Exéquias. É importante e constitui também um gesto de caridade cristã não deixar a família, já vivendo a situação de perda e profunda dor, com a responsabilidade de encontrar um ministro para tais celebrações.

3. Vestes Litúrgicas para os Coroinhas:

A 'Instrução acerca de algumas questões sobre a colaboração dos fiéis leigos no sagrado ministério dos sacerdotes', em seu artigo 6º, orienta também sobre o cuidado acerca das vestes litúrgicas dos ministros ordenados e não ordenados. Também a IGMR, em sua nova edição recentemente aprovada, dedica um novo capítulo, (o 9º) tratando das adaptações que competem aos bispos e às Conferências Episcopais; entre essas adaptações encontra-se aquele referente às vestes litúrgicas (n. 390). Recentemente foi preparado e está para ser publicado uma reflexão, na coleção Estudos da CNBB, sobre este tema.

Hoje é muito comum em nossas paróquias e comunidades a presença de meninos e meninas nos grupos de coroinhas ou acólitos e entre esses encontramos o uso da batina e da sobrepeliz. Contudo, recorro que estas vestes citadas são, na tradição da Igreja, vestes masculinas. É importante, portanto, buscar diferenciar seja a partir da confecção de vestes específicas para o uso das meninas, seja a partir do que indica os números 336 e 339 da IGMR, isto é, adotar o uso da túnica que remete àquela recebida no dia do batismo, porém sempre com algum detalhe que diferencie vestes masculinas e vestes femininas.

4. Localização da mesa da credência:

A mesa da credência, onde são preparados e colocadas as coisas necessárias para a celebração eucarística, esteja localizada ao lado direito do Celebrante Principal. Assim, tudo aquilo que é levado ao altar chegue sempre pelo lado direito do celebrante. A IGMR, no número 255, quando trata da 'Missa com um só ministro' indica que as oferendas sejam preparadas na credência, como já havia também explicitado no número 138c, ou sobre o altar, sempre do lado direito.

5. Sobre o sinal do Pão:

A IGMR entre os números 319-324 orienta sobre o pão e o vinho a serem utilizados para a celebração da Santa Missa. A Igreja sempre teve um cuidado muito especial com as espécies do pão e do vinho a serem utilizadas na Liturgia Eucarística. Desta forma, gostaria de pedir uma especial atenção sobre as hóstias utilizadas na referida Celebração Eucarística. A atenção quanto a autenticidade do sinal é muito importante (IGMR n. 321). Peço que não sejam utilizadas hóstias muito pequenas para a distribuição aos fiéis, pois hóstias um pouco maiores são mais expressivas e remetem ao sinal de alimento que a Eucaristia de fato é. Caso seja necessária a utilização de hóstias menores por causa do tamanho das tecas, pode-se consagrar uma porção suficiente das hóstias menores, somente para serem levadas aos enfermos.

Outra atenção que peço, refere-se àquilo que apresentam os números 13 e 85 da IGMR, respectivamente : *"...o Concílio Vaticano II, aconselhando 'aquela participação mais perfeita na Missa, em que os fiéis, depois da comunhão do sacerdote, recebem o Corpo do Senhor consagrado no mesmo sacrifício' [...] É muito recomendável que os fiéis, como também o próprio sacerdote é obrigado a fazer, recebam o Corpo do Senhor em hóstias consagradas na própria Missa e participem do cálice nos casos previstos (cf. n. 283), para que, também através dos sinais, a Comunhão se manifeste mais claramente como participação no sacrifício que está sendo celebrado".* As reservas eucarísticas sejam dignamente

conservadas no sacrário e utilizadas para os enfermos e complementação na distribuição aos fiéis na missa. Haja sempre muito cuidado com os fragmentos na purificação das âmbulas.

6. O gesto das mãos na Oração do Senhor:

Alguns questionamentos têm sido feitos ultimamente quanto a postura dos fiéis durante a recitação da Oração do Senhor, ou Pai Nosso, isto é, estar de braços abertos ou não. Recordo que não existe nenhuma norma que o proíba. Haverá, inclusive, a opção na próxima edição do Missal Romano, com base na rica tradição do Rito Ambrosiano, de um convite para que as mãos sejam elevadas ao Pai durante a recitação da oração.

Não há necessidade de proibir essa prática dos fiéis, pois é uma boa maneira de participação de todo o povo sacerdotal que, pelo incomparável dom do Batismo, eleva a sua súplica ao Pai.

É importante lembrar que o mesmo não acontece durante a narrativa da consagração, durante a Oração Eucarística, na qual somente o sacerdote ordenado profere e realiza as palavras e os gestos sacramentais (IGMR n. 2,4, 27, 30, 33 e outros). Neste caso os fiéis leigos não estendem as mãos em direção ao pão e ao cálice e, se possível, permaneçam de joelhos (IGMR n. 43).

Recordo ainda que, para o momento da epiclese e da elevação do pão e do vinho, seja utilizada a campainha (IGMR n. 150), uma vez que seu uso não foi abolido pela Igreja. Seja também utilizada durante a Solene Bênção Eucarística, quando o ministro ordenado traça sobre os fiéis o sinal da cruz com o ostensório, abençoando-os.

7. Sobre o modo de se receber a Comunhão Eucarística:

Desejo recordar o que a Igreja orienta sobre o modo de se receber a Sagrada Comunhão.

Em 03 de abril de 1985, a Congregação do Culto Divino enviou à CNBB orientações quanto à prática da Comunhão na mão (cf. Diretório da Liturgia e da Organização da Igreja no Brasil 2023, pág. 31-32); entre tais orientações constava: “Deixar-se-á a liberdade de receber a comunhão na mão ou na boca, em pé ou de joelhos”. Além disso, desde a XIVª AG da CNBB, em 1974, ficou determinado que, sobre a distribuição da Comunhão na mão, ficava a critério de cada Ordinário local.

Desta forma, considero que, se o fiel deseja receber a comunhão de joelhos ou diretamente na boca, é seu direito. Mas faz-se necessário também orientar a partir de uma catequese, levando em consideração ao menos alguns pontos:

Estamos ainda vivendo o período da pandemia. O declínio do número de contaminações e o significativo número de pessoas vacinadas não significa que o COVID-19 tenha sido vencido e que não exista mais riscos de mortes. Em 21 de maio de 2020 a Comissão de Liturgia da CNBB enviava aos bispos de todo o Brasil as ‘Orientações da CNBB para as Celebrações Comunitárias no contexto da pandemia da COVID – 19’ e no número 27 alertava para o cuidado do contágio, insistindo para que a Comunhão fosse distribuída exclusivamente nas mãos. É prudente orientar aos fiéis, para que prefiram ainda receber, respeitosamente, a Comunhão nas mãos.

A prática de se receber a Sagrada Comunhão na mão é muito antiga na história da Igreja. Basta recordarmos a rica Catequese de São Cirilo de Jerusalém, no IV século: (Quinta Catequese Mistagógica, n. 21): “Quando te aproximares (para comungar) ... faz da tua mão esquerda um trono para a tua mão direita, uma vez que esta vai receber o Rei. Recebe o Corpo de Cristo na concavidade da tua mão e responde: Amém...”.

O mesmo desejo orientar sobre o ajoelhar-se no momento de se receber a Comunhão. No tempo em que esta postura era prevista, nossos espaços litúrgicos também eram planejados para favorecer esta prática. Existia a chamada “Mesa de Comunhão”. Hoje, depois da reforma litúrgica oriunda do Concílio Vaticano II, ocorrida na década de 60, nossas igrejas e capelas são planejadas com uma nova orientação. Ajoelhar-se no momento da distribuição da Comunhão, com a atual configuração do espaço litúrgico e da assembleia pode significar alguns riscos, como por exemplo, desequilíbrio e conseqüente queda para a pessoa que se ajoelha; dificuldade de se levantar sem uma base sólida que auxilie, deixar cair a hóstia no chão, etc. Além disso, devemos sempre nos lembrar que cada um pode tranquilamente se ajoelhar ao retornar ao seu lugar. O mais importante é que cada um tenha o coração genuflexo, reverente, para receber o Sacramento do Corpo de Nosso Senhor Jesus Cristo, mesmo quando está de pé, pois esta é a posição mais indicada pela liturgia, fazendo parte da procissão dos fiéis em busca de Jesus e do Banquete da eternidade.

A todos envio minha bênção com meus sinceros votos de uma Santa e Feliz Páscoa!

Juiz de Fora, 06 de abril de 2023. Quinta-feira Santa.

Dom Gil Antônio Moreira
Arcebispo Metropolitano de Juiz de Fora